



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 071 DE 04 JULHO DE 2018.**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para reforço das seguintes dotações:

<b>Secretaria</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>1012200012027000</b>		
33903000 - Material de Consumo (154) SUS	30.000,00	
33903900 - Outros Serv. De Terceiros PJ (158) SUS	25.000,00	
44905200 - Equip. e Mat. Permanente (163) SUS	95.200,00	
<b>1030100102030000</b>		
33903000 - Material de Consumo (168) SUS	70.000,00	
<b>1030200112037000</b>		
33903900 - Outros Serv. De Terceiros PJ (186) SUS	60.000,00	
<b>1030300122039000</b>		
33903200 - Material, Bem Serv. (190) SUS	119.800,00	
<b>FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN</b>		
<b>1030200272074000</b>		
339036 - Outros Serv. De Terceiros PF (550) SUS		200.000,00
339039 - Outros Serv. De Terceiros PJ (552)		150.000,00
<b>1030200281065000</b>		50.000,00
449051 - Obras e Instalações (557) SUS		
<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito